



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2024

2.º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM, COMO CONTRATANTE E L F DE SOUZA RUFINO & CIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM, sediado na rua Costa Azevedo, n. 174 – Centro – CEP 69010-230, inscrito sob o CNPJ/MF n.º 04.322.541/0001-97, neste ato representado pela Presidente, **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Engenheira de Pesca, Carteira de Identidade sob n.º 041**12**50, expedida pelo CREA/AM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 606.***.***-20, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa e, do outro lado, a empresa **L F DE SOUZA RUFINO & CIA LTDA**, sediada na av. André Araújo, n.º 45, Adrianópolis, CEP: 69.057-025, Manaus-AM, Telefone: (92) 99246-0455, E-mail: lfdesouzarufino@gmail.com, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO DE SOUZA RUFINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade n.º 18807089-SSP/AM e CPF: 856.***.***-34, tendo em vista o que consta no Processo n.º 2682519/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços do Contrato n.º 12/2024 firmado entre as partes na data de 06/01/2025, nos termos previstos do art. 124, da Lei Federal 14.133, de 1.º de abril de 2021, cujo o objeto é contratação da prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação e jardineiro com disponibilização de mão-de-obra, saneantes, materiais, produtos de limpeza, higiene e equipamentos, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 6.116, de 19 de abril de 2025, alterando o valor do da tarifa do transporte público de R\$ 4,50 para R\$ 6,00, a partir de 20 de abril de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O valor mensal do contrato que era de R\$ 33.030,02, passará a ser após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 33.426,02** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro será de R\$ 396.360,24 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 399.672,24** (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 20/04/2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM

2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

VALOR DO TRANSPORTE	
VALOR ANTERIOR	DECRETO MUNICIPAL 6019/2025
R\$ 4,50	R\$ 6,00

DIFERENÇA A SER PAGA ABRIL (8 DIAS) E MAIO (22 DIAS) E JUNHO (22 DIAS) JÁ PAGOS. DIFERENÇA DE R\$ 1,50	
ABRIL (8 DIAS)	$6 \times 1,50 \times 2 \times 8 = R\$ 144$
MAIO (22 DIAS)	$6 \times 1,50 \times 2 \times 22 = 396,00$
JUNHO (22 DIAS)	$6 \times 1,50 \times 2 \times 22 = 396,00$
TOTAL (1)	R\$ 936,00

DIFERENÇA NAS PROXIMAS NOTAS - JULHO A DEZEMBRO	
TOTAL (2)	$R\$ 396,00 \times 6 \text{ MESES} = R\$ 2.376,00$

TOTAL (T1 + T2) = Valor da Nota de empenho complementar	R\$ 3.312,00 - VALOR A SER REEQUILIBRADO - MENSAL
--	--

Valor mensal do contrato a partir de julho: $33.030,02 + 396,00 = R\$ 33.426,02$

valor global após a repactuação: $R\$ 396.360,24 + R\$ 3.312,00 = R\$ 399.672,24$

Funcionário: 6

Valor pago referente aos meses de abril, maio e junho será de R\$ 936,00.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá a conta de créditos orçamentários na rubrica **6.2.2.1.1.01.04.09.029**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, e alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato 12/2024.

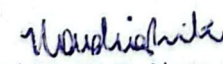
Manaus, 04 de agosto de 2025.



Eng. Pesca **AUZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**
Presidente do CREA/AM
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA RUFINO
L.F. DE SOUZA RUFINO LTDA
CONTRATADA

Testemunha



Nádia Nara Alves Pinto

Rua Costa Azevedo, nº 174, Centro - CEP: 69010-230 - Manaus/AM
Telefone: 92 21257171
Site: www.crea-am.org.br